

**Lei Complementar Municipal n.º 001/2025, de 18 de fevereiro de 2025.**

*Dispõe sobre alteração no anexo III da Lei Complementar n.º 003/2005, alterada pela Lei Complementar n.º 01/2017 e pela Lei Complementar Municipal n.º 002/2023 e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Assaré, Estado do Ceará**, no uso de suas atribuições legais, com os poderes conferidos pelo art. 66, III, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Assaré/CE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** Altera o anexo III da Lei Complementar n.º 003/2005, alterada pela Lei Complementar n.º 01/2017 e pela Lei Complementar Municipal n.º 002/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

SIMBOLOGIA	NOMENCLATURA	VÍNCULO	SUBSÍDIO
D E 1	DIRETOR ESCOLAR	Até 350 alunos	R\$ 5.378,30
D E 2	DIRETOR ESCOLAR	Entre 351 e 750 alunos	R\$ 5.578,30
D E 3	DIRETOR ESCOLAR	Acima de 750 alunos	R\$ 5.878,30
C E 1	COORDENADOR ESCOLAR	Até 350 alunos	R\$ 5.228,30
C E 2	COORDENADOR ESCOLAR	Entre 351 e 750 alunos	R\$ 5.478,30
C E 3	COORDENADOR ESCOLAR	Acima de 750 alunos	R\$ 5.728,30
A	COORDENADOR TÉCNICO SEDUC	Interno da secretaria	R\$ 6.078,30

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ**, Estado do Ceará, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro do ano de 2025 (dois mil e cinco).

JOSE LIBORIO LEITE Assinado de forma digital por  
NETO:69107815387 JOSE LIBORIO LEITE  
NETO:69107815387

**JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**